



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8569	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos	61,00	HORAS	70,00	4.270,00
2	9676	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tampão, volante de direção e outros)	50,00	HORAS	20,00	1.000,00
3	9677	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas	70,00	HORAS	18,00	1.260,00
4	9678	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral	50,00	HORAS	23,00	1.150,00
5	9679	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório	50,00	HORAS	18,00	900,00
6	9680	Serviços de tapeçaria em geral	40,00	HORAS	45,00	1.800,00
7	9681	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	200,00	METRO	20,00	4.000,00
8	9682	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida	5,00	HORAS	105,00	525,00
TOTAL						14.905,00

JUSTIFICATIVA: conserto e restauração de bancos automotivos e outros que se fizerem necessários

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: empresa vencedora

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.


CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0
2014	760	05.005.26.782.26012-086	0
2014	900	06.001.12.361.12012-031	103
2014	950	06.001.12.361.12012-032	104
2014	1000	06.001.12.367.12012-032	104
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.

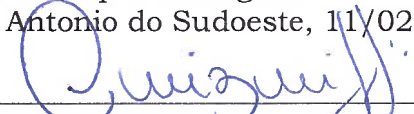

GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em 11 de fevereiro de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 24/2014

003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
24	Contratação de Serviço	12/02/2014	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
724-2	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN	48/2014	
Local			
Código	Nome		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Órgão		Pagamento	
	Nome		Forma
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		CONFORME EXECUÇÃO DO
Entrega			
	Local		Prazo
	SEDE DA EMPRESA		3 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
008569	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos	HORAS	61,00	70,00	4.270,00
009676	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tampão, volante de direção e outros)	HORAS	50,00	20,00	1.000,00
009677	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas	HORAS	70,00	18,00	1.260,00
009678	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral	HORAS	50,00	23,00	1.150,00
009679	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório	HORAS	50,00	18,00	900,00
009680	Serviços de tapeçaria em geral	HORAS	40,00	45,00	1.800,00
009681	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	METRO	200,00	20,00	4.000,00
009682	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida	HORAS	5,00	105,00	525,00
				TOTAL	14.905,00
				TOTAL GERAL	14.905,00

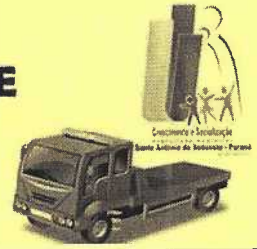


PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



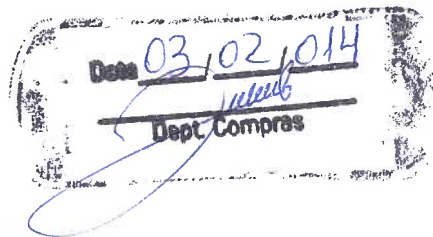
Objeto: *Aquisição de serviços de estofamento, consertos e fabricação de bancos automotivos, sofás, bancos, cadeiras, poltronas para as Secretarias Municipais.*

Descrição dos Produtos:

- *PRODUTO → SERVIÇOS DE ESTOFAMENTOS*
- *MARCA → GILMAR STEFANO*
- *DEPARTAMENTO → TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO*
- *RESPONSAVEL → DEPARTAMENTO DE COMPRAS*

ITENS - TODOS OS DEPARTAMENTOS - GILMAR STEFANO						
Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Bancos Automotivos	61,00 8569	Serviço	70,00	4.270,00
2		Serviço de Reforma Interna de Veículos (laterais, teto, carpete, tampão, volante de direção e outros)	50,00 9676	Serviço	20,00	1.000,00
3		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Bancos de Máquinas Pesadas	70,00 9673	Serviço	18,00	1.260,00
4		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Sofás e Estofados em Geral	50,00 9678	Serviço	23,00	1.150,00
5		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Cadeiras, Bancos e Poltronas de Escritório	50,00 9679	Serviço	18,00	900,00
6		Serviços de Tapeçaria em Geral e Customização	40,00 9680	Serviço	45,00	1.800,00
7		Tecidos de Revestimento para Sofás, Bancos, Poltronas, Cadeiras e Tapetes	200,00 9681	Metros	20,00	4.000,00
8		Serviço de Fabricação de Sofás e Bancos sob Medida	5,00 9682	Serviço	105,00	525,00
TOTAL						14.905,00

ORÇAMENTO REALIZADO DIA 30 DE JANEIRO DE 2014 NA EMPRESA
GILMAR STEFANO





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Av. Brasil, 621 - Centro - CEP 85710-000
CNPJ - 75927582/0001-55
Fone/Fax - (46) 3563 8000

*Maira
Ompucom pediu
pi inclusão de
na licitação de
estofamento
Banco de
Ombu*

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Secretária

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Data

sexta-feira, 07 de fevereiro de 2014.

Local

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quantidade	Unidades	Descrição do Produto	Destino do Produto
30	Unidades	Estofamento de 30 cadeiras	Secretaria Educação

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Giovana C.F. Schmitzhaus

Observação

- Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Formulário Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias.
- Caso da mal descrição dos produtos, os mesmos não poderam ser trocados.

Deferido

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 -
PROCESSO Nº 047/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.905,00 (quatorze mil novecentos e cinco reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia **27/02/2014 às 11:00** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Marilys Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/02/2014
JORNAL:	Diários
EDICAO:	0536
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/02/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDICAO:	844
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0536

Página 54 / 072

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 41/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 101.250,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 15:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PROCESSO 43/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 16:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PROCESSO 72/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 047/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.905,00 (quatorze mil novecentos e cinco reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 11:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 045/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2014 de 11/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 256.755,63 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - PROCESSO Nº 51/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2014 de 12/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1273642206

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
PROCESSO Nº 49/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **27/02/2014, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0
2014	760	05.005.26.782.26012-086	0
2014	900	06.001.12.361.12012-031	103
2014	950	06.001.12.361.12012-032	104
2014	1000	06.001.12.367.12012-032	104
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **27/02/2014, as 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou



011

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;



012

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b)** preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);



015

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

o) Alvará de licença de funcionamento, no município licitante.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: na sede da empresa vencedora, que deverá ser dentro do perímetro urbano do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

U
017

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 14.905,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinco Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

018

Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

019

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8569	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos	61,00	HORAS	70,00	4.270,00
2	9676	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tampão, volante de direção e outros)	50,00	HORAS	20,00	1.000,00
3	9677	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas	70,00	HORAS	18,00	1.260,00
4	9678	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral	50,00	HORAS	23,00	1.150,00
5	9679	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório	50,00	HORAS	18,00	900,00
6	9680	Serviços de tapeçaria em geral	40,00	HORAS	45,00	1.800,00
7	9681	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	200,00	METRO	20,00	4.000,00
8	9682	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida	5,00	HORAS	105,00	525,00
TOTAL						14.905,00

A empresa contratada deverá atender os seguintes itens:

- a) A empresa deverá estar instalada no município, para fins de não comprometer o impedimento de uso do veículo, o veículo não poderá permanecer mais de 24 horas sem disponibilidade por motivo dos consertos necessários, para não onerar o município.**

021

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 014/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 014/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 014/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

021

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

02

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 014/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**

Testemunhas:

02

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site www.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

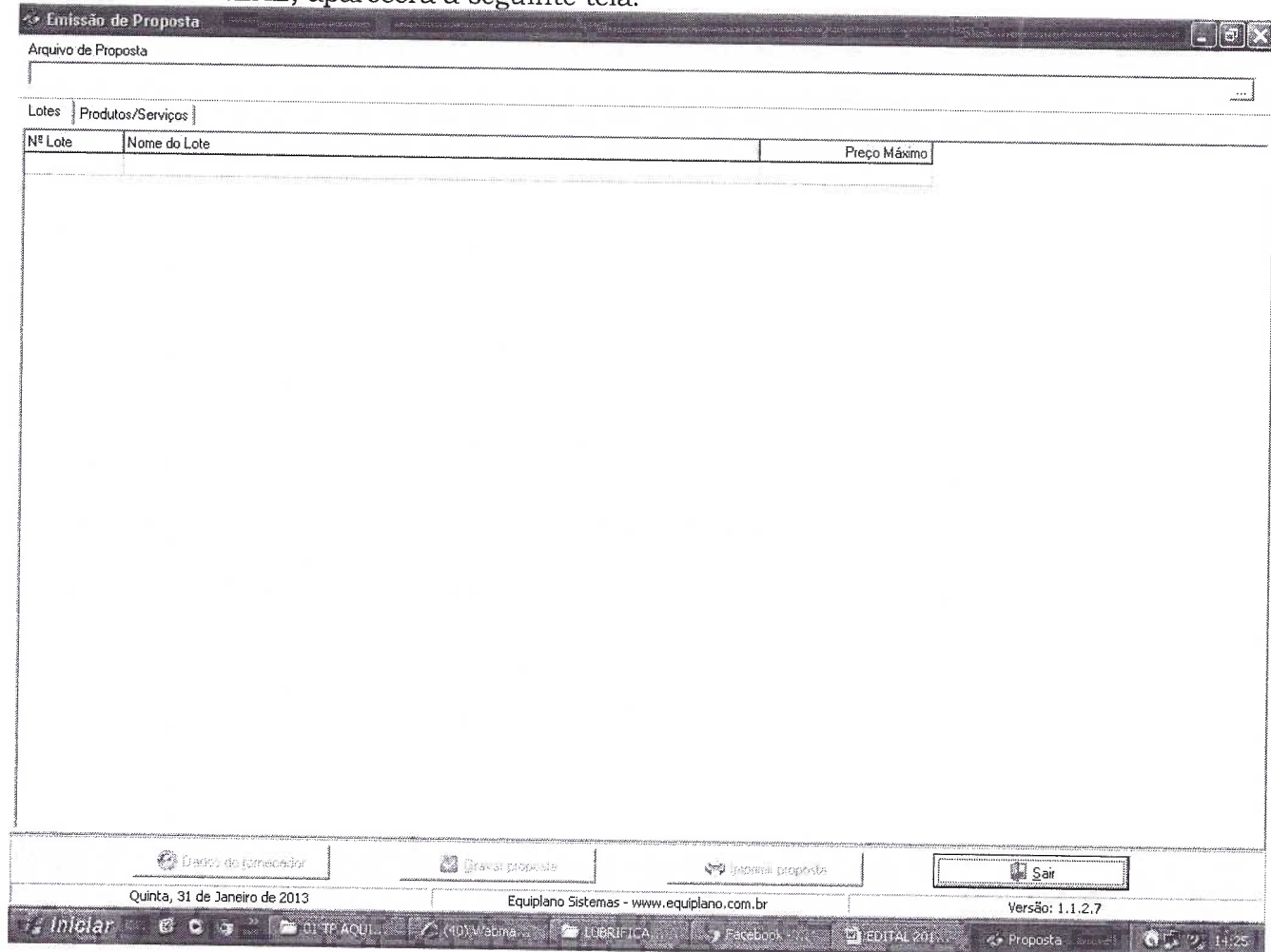
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

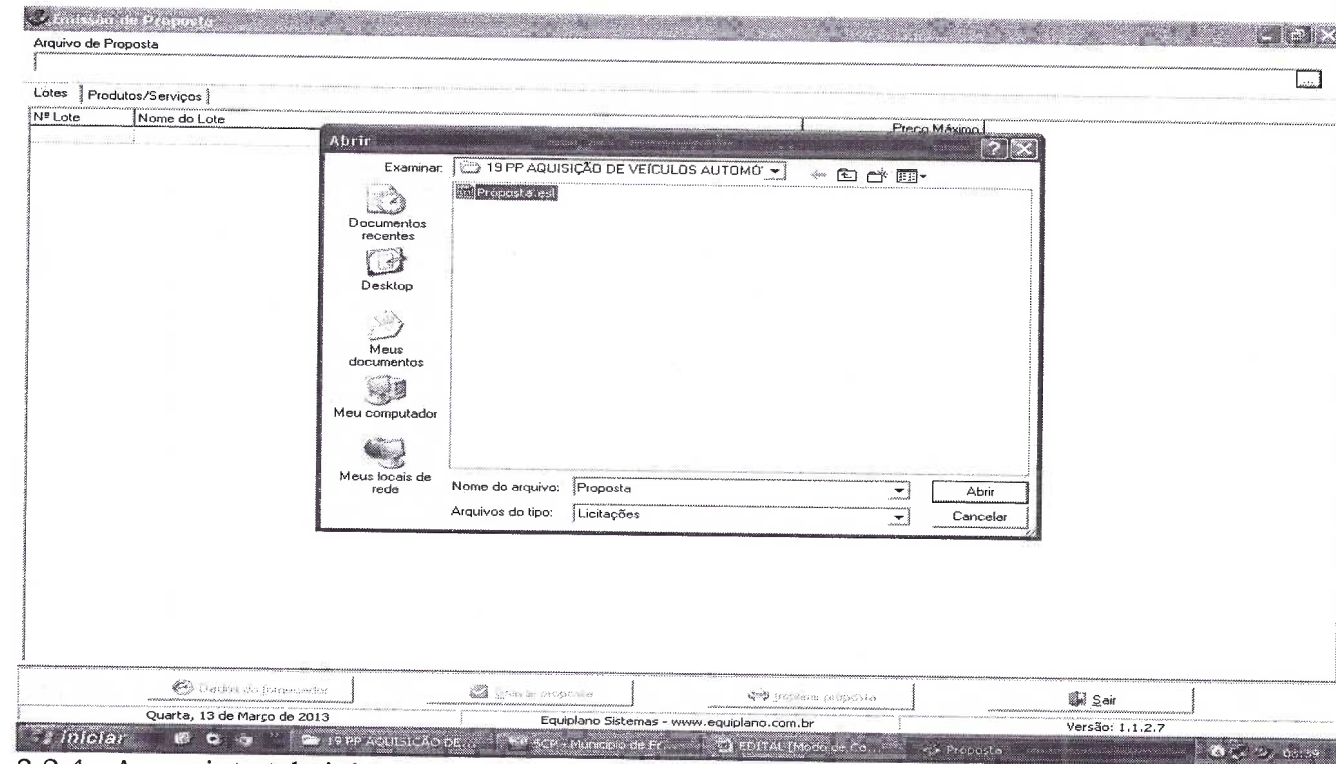
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

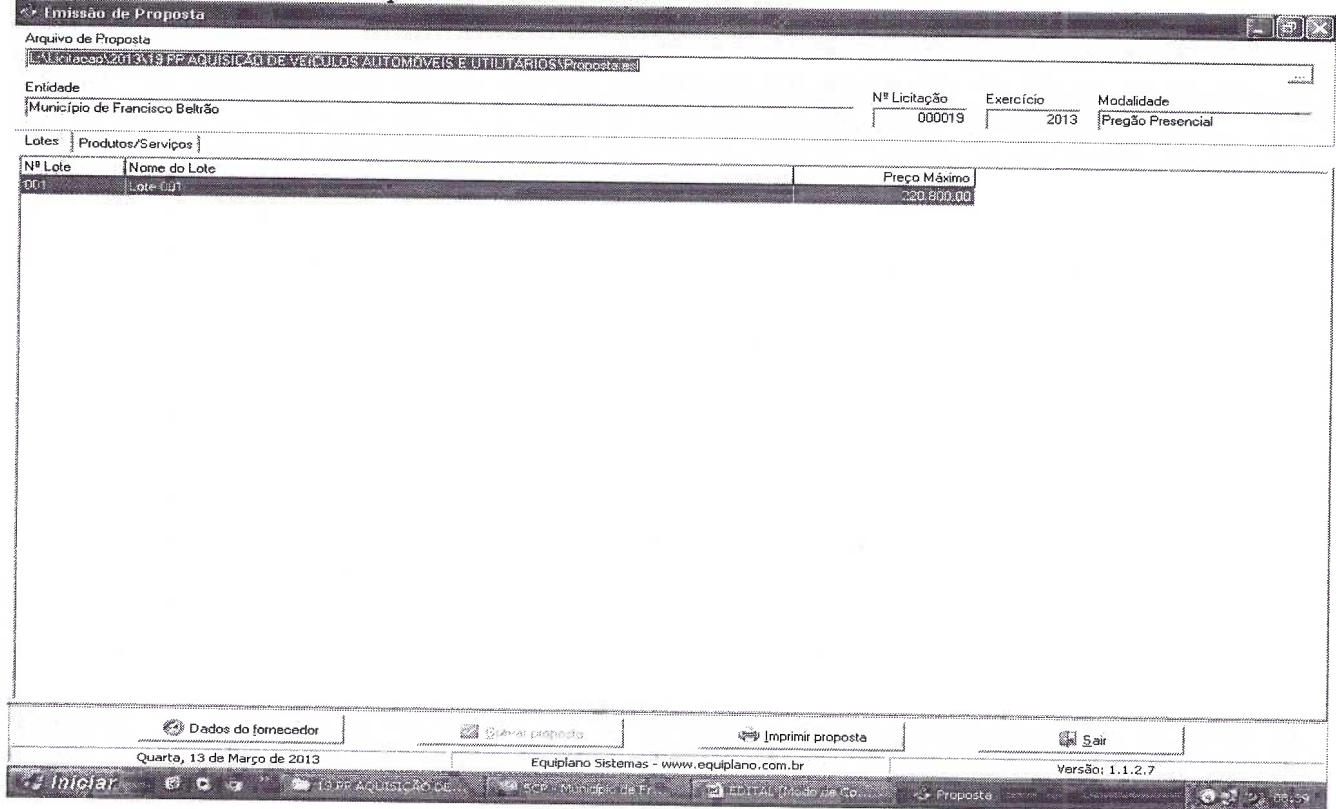


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

03

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.es

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor Emitir Proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

iniciar L PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL (Mudo de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Enteisa de Proposta

Arquivo de Proposta

L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Enteisa de Proposta

Arquivo de Proposta

L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

034

Envio de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome * _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____

Tipo de cargo ou função * _____ Tipo de registro * _____ Data do registro * _____ Número do registro * _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Quarta, 13 de Março de 2013

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

035




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 014/2014, de 11/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por LOTE, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11/02/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 16:27
Para: 'gilmar_stefano@hotmail.com'; 'oliveha51@hotmail.com'; 'emerson_o0@hotmail.com'
Assunto: Edital PP 014 2014 licitação
Anexos: PropostaPP0142014.esl; EDITAL PP 14 2014.doc; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 09:30
Para: 'Reformadora De Ônibus Novo Horizonte (45) 3226-3449'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 14/2014
Anexos: EDITAL PP 14 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Reformadora De Ônibus Novo Horizonte (45) 3226-3449
[mailto:atendimento@reformadoranovohorizonte.com.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 09:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 14/2014

Bom dia

Solicitamos através deste o envio do edital PR/14/2014

Att

Cristiane



REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA
e-mail;atendimento@reformadoranovohorizonte.com.br
FONE (45) 3226 3449 (45) 9975 0512
WWW.REFORMADORANOVOHORIZONTE.COM.BR

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6602 - Data de Lançamento: 02/17/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

GILMAR STEFANO - ME, empresa jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº. 16.800.155/0001-42, com sede e foro na Rua Francisco Alves, 181, Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Gilmar Stefano, portador(a) da cédula de identidade sob nº 6.950.694-1 SSP/PR e CPF sob nº 529.010.411-91, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 19 de fevereiro de 2014



GILMAR STEFANO - ME
Gilmar Stefano - Administrador

4



04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.950.694-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: **14/10/1993**

NOME: **GILMAR STEFANO**

FILIAÇÃO: **NELSO NELCI STEFANO
ELIZABETE STEFANO**

NATURALIDADE: **S. ANT. SUDOESTE/PR** DATA DE NASCIMENTO: **05/12/1970**

DOC. ORIGEM: **COMARCA-S. ANT. SUDOESTE/PR, DA SEDE**

C. BAS 2725, LIVRO-012, FOLHA-71

CPF: **529.010.411-91**

CURRÍCULO: **PR**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*
Bel. Douglas Maquin

LEI N.º 7.116 DE 29/08/63

MODELO FORMULÁRIO 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Gilmar Stefano
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 003A

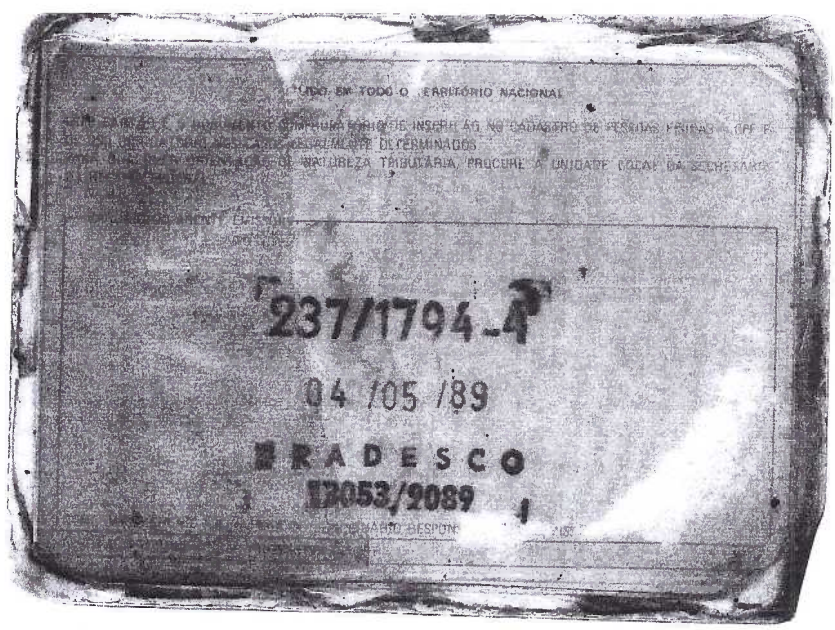
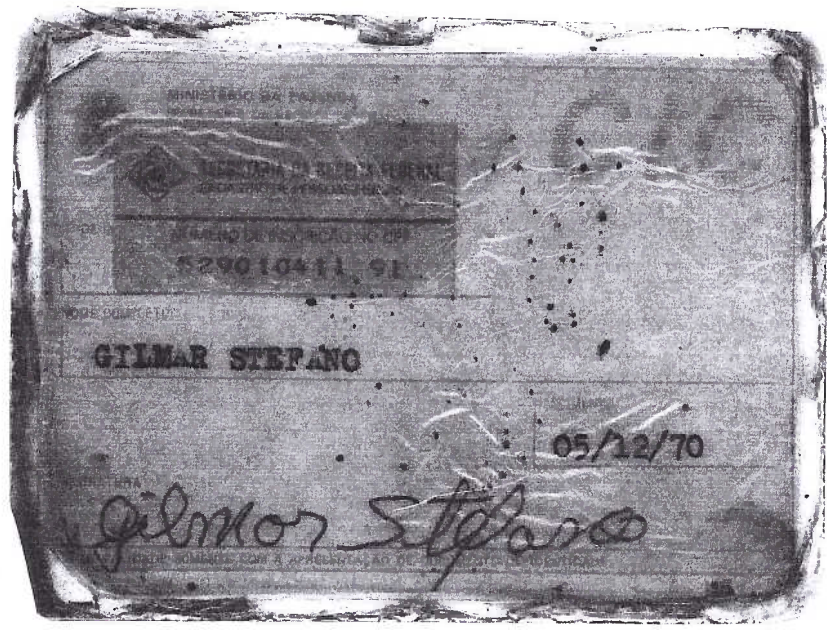
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
20/02/14
[Handwritten Signature]
 Comissão de Licitação

Gilmar Stefano

[Handwritten Signature]

4

04



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original
20.08.19
CBO
Comissão de Licitações

Gilmar Stefano
E

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.800.155/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL GILMAR STEFANO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTOFADOS STEFANO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FRANCISCO ALVES		NÚMERO 181	COMPLEMENTO TERREOSALA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2014** às **14:54:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Gilmar Stefano
E. [Assinatura]

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GILMAR STEFANO - ME, empresa jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº. 16.800.155/0001-42, com sede e foro na Rua Francisco Alves, 181, Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

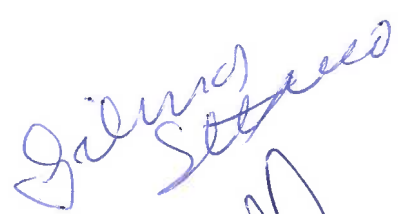

O representante legal da empresa GILMAR STEFANO - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 19 de fevereiro de 2014



GILMAR STEFANO - ME
Gilmar Stefano - Administrador

4



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

04

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILMAR STEFANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) NELSO NELCI STEFANO		(mãe) ELIZABETE STEFANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1970	IDENTIDADE (número) 6.950.694-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 529.010.411-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA FRANCISCO ALVES			NÚMERO 181
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6609
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL GILMAR STEFANO			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA FRANCISCO ALVES			NÚMERO 181
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6609
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9529105 Atividade secundária 4759801 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ESTOFADOS ESTOFARIA E TAPEÇARIA XXXXXXXXX
--	--

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
20.02.14
[Assinatura]
Comissão de Licitação

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Gilmar Stefano

DATA DA ASSINATURA
24/08/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Gilmar Stefano

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Anselma Strub
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CNPJ Nº 08.081.010/0001-12
Sob. Nº 41107296628
Protocolo: 12/5323522 DE 24/08/2012

[Assinatura]
SEBASTIÃO MOTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Gilmar Stefano

04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

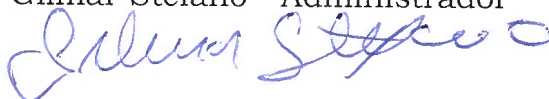
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

GILMAR STEFANO - ME, empresa jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº. 16.800.155/0001-42, com sede e foro na Rua Francisco Alves, 181, Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 19 de fevereiro de 2014

GILMAR STEFANO - ME
Gilmar Stefano - Administrador



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILMAR STEFANO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0729662-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/08/2012	Data de Início de Atividade 20/09/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FRANCISCO ALVES, 181 - TERREO, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 4759-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/08/2012 Número: 20125323514 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GILMAR STEFANO Identidade: 69506941,SSP/PR CPF: 529.010.411-91 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 19 de fevereiro de 2014

14/118989-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Anselma Strub
RG 5.230.780-6 / PR
Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora

Anselma Strub

E

4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.800.155/0001-42 Fornecedor: GILMAR STEFANO ME

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES 181 TERREO - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: ISENT0

Representante: GILMAR STEFANO

Endereço representante: RUA FRANCISCO ALVES 181 FUNDOS - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: OLIVEHA51@HOTMAIL.COM

Contador: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 529.010.411-91

RG: 6.950.694-1

E-mail: oliveha51@hotmail.com

Telefone: 46-3563-2277

Fax: 46-3563-2277

Celular:

Telefone contador: 46-3563-3921

Telefone representante: 46-35633921

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos	61,00	HOR	70,00		62,00	3.782,00
002	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tapão, volante de direção e outros)	50,00	HOR	20,00		18,00	900,00
003	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas	70,00	HOR	18,00		15,00	1.050,00
004	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral	50,00	HOR	23,00		20,00	1.000,00
005	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório	50,00	HOR	18,00		16,00	800,00
006	Serviços de tapeçaria em geral	40,00	HOR	45,00		40,00	1.600,00
007	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	200,00	METR	20,00		18,00	3.600,00
008	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida	5,00	HOR	105,00		100,00	500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 13.232,00

TOTAL DA PROPOSTA: 13.232,00

Gilmar Stefano
GILMAR STEFANO ME
CNPJ: 16.800.155/0001-42

Gilmar Stefano
[Signature]

048

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, as 11:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GILMAR STEFANO

CNPJ: 16.800.155/0001-42

ENDEREÇO: Rua Francsico Alves, 181 - Entre Rios Santo Antonio do Sudoeste-Pr

FONE/FAX: (46)3563-2277



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

04

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 041382014-88888155
Nome: GILMAR STEFANO - ME
CNPJ: 16.800.155/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2014.
Válida até 18/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gilmar Stefano
[Assinatura]
[Assinatura]
E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16800155/0001-42
Razão Social: GILMAR STEFANO ME
Endereço: RUA FRANCISCO ALVES 181 TERREO SALA / ENTRE RIOS / CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2014 a 20/03/2014

Certificação Número: 2014021910292997091617

Informação obtida em 19/02/2014, às 10:29:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Gilmar Stefano

4

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

05

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILMAR STEFANO - ME
CNPJ: 16.800.155/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:31:25 do dia 19/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2014.

Código de controle da certidão: **D4C2.BDE7.68F9.16A7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gilmar Stefano
4 *E*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

052

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11499495-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.800.155/0001-42**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11499495-10	
Emitida Eletronicamente via Internet 19/02/2014 - 10:32:28	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Gilberto Stevano

4 *ABR* *E*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 226 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Fevereiro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHMJ4X28A3EP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR STEFANO - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	16.800.155/0001-42		27031

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO ALVES, 181 - SALA TERREI - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Reparação de artigos do mobiliário

Sandra M. Angonese Dal Paz
Diretora do Departamento
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR STEFANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.800.155/0001-42
Certidão n°: 43269199/2014
Expedição: 20/02/2014, às 14:22:32
Validade: 18/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR STEFANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.800.155/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILMAR STEFANO - ME

CNPJ 16.800.155/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecederem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de Fevereiro de 2014, 15:31:44

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



Gilmar Stefano
[Signature]
4 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 014/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 19 de fevereiro de 2014



GILMAR STEFANO - ME

Gilmar Stefano - Administrador



4 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 014/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

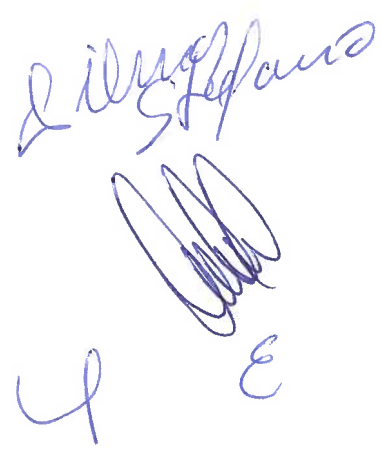
- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 014/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 19 de fevereiro de 2014

GILMAR STEFANO - ME
Gilmar Stefano - Administrador




PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

DECLARAÇÃO

GILMAR STEFANO - ME, empresa jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº. 16.800.155/0001-42, com sede e foro na Rua Francisco Alves, 181, Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 19 de fevereiro de 2014



GILMAR STEFANO - ME
Gilmar Stefano - Administrador



4 e

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

[Anual]

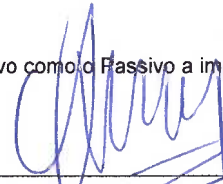
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			18.505,65
DISPONIBILIDADES		11.201,15	
BENS NUMERARIOS	11.201,15		
CAIXA	11.201,15		
ESTOQUES		7.304,50	
EXISTENCIAS INVENTARIAS NA INDUST	7.304,50		
MATERIAIS DIVERSOS	7.304,50		
TOTAL DO ATIVO			18.505,65DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****18.505,65, bem como suas demonstrações.



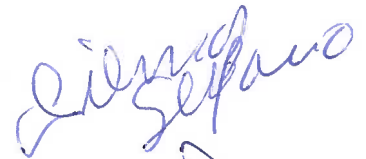
GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 6.950.694-1/PR SSPPR



LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR03357908

CPF: 63225271934
RG: 4513104-1 SSPPR



4
06

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

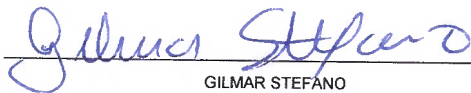
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

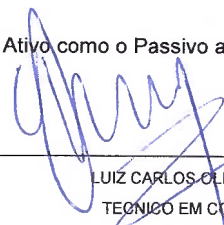
		[Anual]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		2.437,80
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	503,44	
INSS S/SALAR./PRO-LABOR/E HON.PAGR	204,64	
F.G.T.S. A RECOLHER	126,00	
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	172,80	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		1.934,36
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	1.934,36	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.311,36	
PRO-LABORE A PAGAR	623,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		16.067,85
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		1.067,85
LUCROS OU PREJUIZOS	1.067,85	
LUCROS ACUMULADOS	1.067,85	
TOTAL DO PASSIVO		18.505,65CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****18.505,65, bem como suas demonstrações.



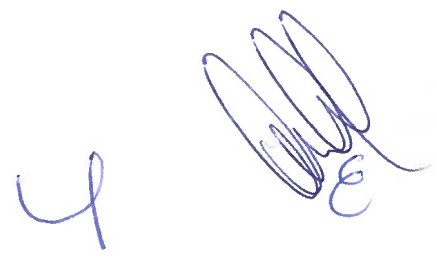
GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 6.950.694-1/PR SPPPR



LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR03357908

CPF: 63225271934
RG: 4513104-1 SPPPR



06

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

RENDAS DE BENS E SERVICOS

PRESTACAO DE SERVICOS

40.265,00

40.265,00

PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA

40.265,00

(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS

IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC

(2.415,90)

(2.415,90)

SIMPLES FEDERAL

(2.415,90)

CUSTOS OPERACIONAIS

GASTOS DIRETOS DA PRODUCAO INDUSTR

7.304,50

(38.272,67)

CUSTOS DE OUTROS MATERIAIS

7.304,50

(-)ESTOQUE FINAL

7.304,50

CUSTOS SERVICOS VENDIDOS

(45.577,17)

GASTOS C/PESSOAL

(13.914,00)

SALARIOS E ORDENADOS

(4.200,00)

13o. SALARIO

(350,00)

F.G.T.S.

(364,00)

PRO-LABORE

(8.400,00)

HONORARIOS PROFISS./CONTABEIS/AUTN

(600,00)

GASTOS C/APLIC.DE MAT.NA PREST.SER

(29.216,00)

COMPRAS DE MERC UTIL NA PREST SERV

(29.216,00)

GASTOS GERAIS DOS SERVICOS

(2.447,17)

ALUGUEL DE IMOVIES

(1.290,00)

JUROS DE MORA

(49,32)

MATERIAL P/USO OU CONSUMO/SERV

(1.107,85)

RESULTADO DE OP.N.LUCRATIVAS

RESULTADOS DE OP.NAO LUCRATIVAS

423,57

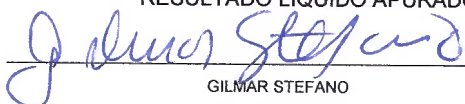
423,57

RESULTADO LIQUIDO APURADO

423,57

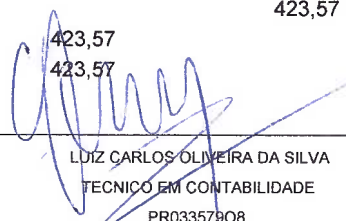
RESULTADO LIQUIDO APURADO

423,57



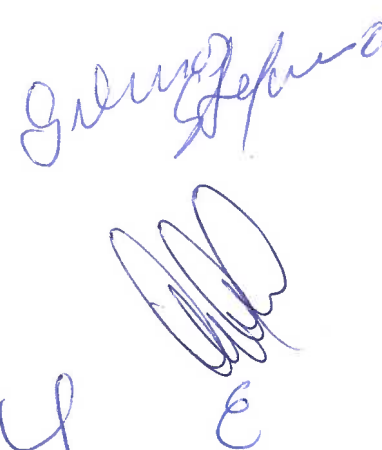
GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 6.950.694-1/PR SPPPR



LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR03357908

CPF: 63225271934
RG: 4513104-1 SPPPR



062

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

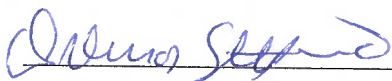
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

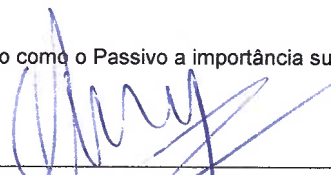
ATIVO			[Anual]
ATIVO CIRCULANTE			18.505,65
DISPONIBILIDADES		11.201,15	
BENS NUMERARIOS	11.201,15		
CAIXA	11.201,15		
ESTOQUES		7.304,50	
EXISTENCIAS INVENTARIAS NA INDUST	7.304,50		
MATERIAIS DIVERSOS	7.304,50		
TOTAL DO ATIVO			18.505,65DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****18.505,65, bem como suas demonstrações.



GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 6.950.694-1/PR SSPPR



LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR03357908
CPF: 63225271934
RG: 4513104-1 SSPPR



4
063

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

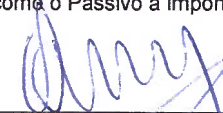
		[Anual]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		2.437,80
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	503,44	
INSS S/SALAR./PRO-LABOR/E HON.PAGR	204,64	
F.G.T.S. A RECOLHER	126,00	
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	172,80	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		1.934,36
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	1.934,36	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.311,36	
PRO-LABORE A PAGAR	623,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		16.067,85
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		1.067,85
LUCROS OU PREJUIZOS	1.067,85	
LUCROS ACUMULADOS	1.067,85	
TOTAL DO PASSIVO		18.505,65CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****18.505,65, bem como suas demonstrações.



GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 6.950.694-1/PR SSPPR



LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR03357908

CPF: 63225271934
RG: 4513104-1 SSPPR





4

06

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

RENDAS DE BENS E SERVICOS

PRESTACAO DE SERVICOS

40.265,00

40.265,00

PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA

40.265,00

(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS

IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC

(2.415,90)

(2.415,90)

SIMPLES FEDERAL

(2.415,90)

CUSTOS OPERACIONAIS

(38.272,67)

GASTOS DIRETOS DA PRODUCAO INDUSTR

7.304,50

CUSTOS DE OUTROS MATERIAIS

7.304,50

(-)ESTOQUE FINAL

7.304,50

CUSTOS SERVICOS VENDIDOS

(45.577,17)

GASTOS C/PESSOAL

(13.914,00)

SALARIOS E ORDENADOS

(4.200,00)

13o. SALARIO

(350,00)

F.G.T.S.

(364,00)

PRO-LABORE

(8.400,00)

HONORARIOS PROFISS./CONTABEIS/AUTN

(600,00)

GASTOS C/APLIC.DE MAT.NA PREST.SER

(29.216,00)

COMPRAS DE MERC UTIL NA PREST SERV

(29.216,00)

GASTOS GERAIS DOS SERVICOS

(2.447,17)

ALUGUEL DE IMOVIES

(1.290,00)

JUROS DE MORA

(49,32)

MATERIAL P/USO OU CONSUMO/SERV

(1.107,85)

RESULTADO DE OP.N.LUCRATIVAS

423,57

RESULTADOS DE OP.NAO LUCRATIVAS

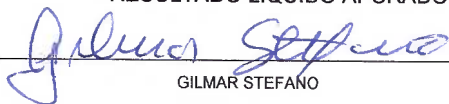
423,57

RESULTADO LIQUIDO APURADO

423,57

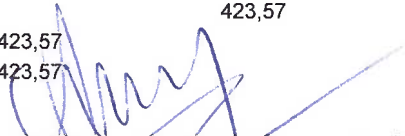
RESULTADO LIQUIDO APURADO

423,57



GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 6.950.694-1/PR SSPPR



LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR03357908

CPF: 63225271934
RG: 4513104-1 SSPPR



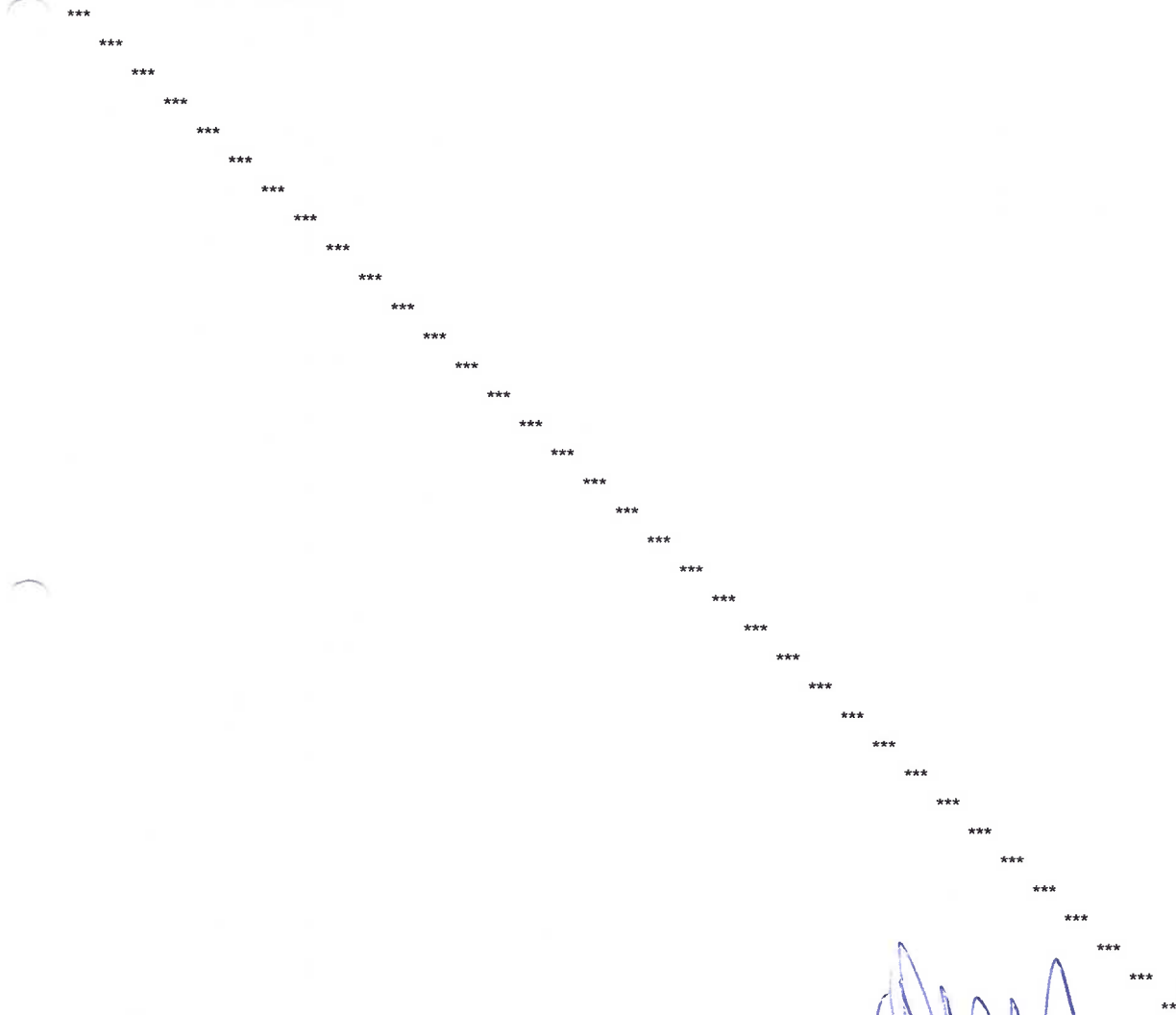
4

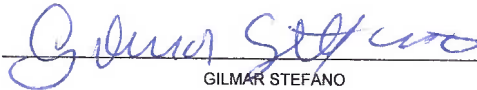
9
16

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

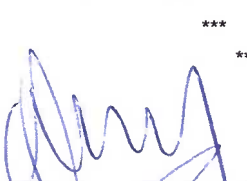
SALDO INICIAL	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.491,42
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	0.00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
SALDO A DISPOSICAO	1.491,42
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.067,85







GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 6.950.694-1/PR SSPPR







E

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR03357908
CPF: 63225271934
RG: 4513104-1 SSPPR

4

4
066

Em - Dezembro/2013

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECUROS	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	(423,57)
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	(423,57)
APLICACOES DE RECURSOS	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	(423,57)
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	17.370,82
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	879,40
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	16.491,42
ATIVO CIRCULANTE FINAL	18.505,65
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	2.437,80
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	16.067,85
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	(423,57)

Gilmar Stefano

GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 6.950.694-1/PR SSPPR

Luiz Carlos Oliveira da Silva

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR03357908

CPF: 63225271934
RG: 4513104-1 SSPPR

Gilmar Stefano

[Signature]

4

E

4
167

Em - Dezembro/2013

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	40.265,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(3.886,86)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(1.311,36)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	35.066,78
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	35.066,78
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	17.370,82
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	11.201,15



Gilmar Stefano

GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 6.950.694-1/PR SSPPR

Gilmar Stefano

Luiz Carlos Oliveira da Silva
 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 PR03357908
 CPF: 63225271934
 RG: 4513104-1 SSPPR

4 E

LIVRO DIÁRIO

Firma: GILMAR SIEFANO - ME
Insc. Est: ISENTU
Folha: 1

CNPJ: 16.800.155/0001-42
Livro: 00001

Período: 01 de Outubro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordens: 1

TERMO DE ABERTURA

Contos este Livro 00019 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00019 e servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILMAR SIEFANO - ME
RUA FRANCISCO ALVES
TERREO SALA
Bairro: EMRE RIOS
CEP: 65.710-000
CNPJ: 16.800.155/0001-42
Insc. Est: ISENTU
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 27/08/2012
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR. 01 de Outubro de 2012

Nr. 181

Insc. Mun: 2/031

NIRE: 4110/296628

LUIZ CARLOS BELVEDERE DE SILVA
TECNICO DE CONTABILIDADE
PROFESSOR
CPF: 632232/1904
RG: 4513104-1/PR

Gilmar Siefano
GILMAR SIEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 6.950.690-1/PR SSPRR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
27/02/14
1039
Comissão de Licitações

Gilmar Siefano
[Signature]

0119 0001 GILMAR STEFANO - ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SULDESTE / PR
16.800.155/0001-42 I.E.: ISENTU N.L.R.E.: 4110/296628 Data Rec.: 27/08/2012
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA & SILVA

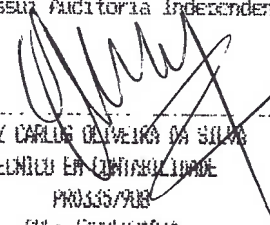
Folha: 00011
Emissao: 01/09/2013
Hora: 09:43:26
Registro: 99200023

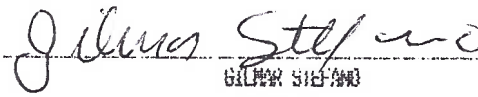
*** BALANCO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente	Consolidado	Encerrado em - Dezembro/2012
A T I V O		
ATIVO		(Atual)
ATIVO CIRCULANTE		17.370,82
DISPONIBILIDADES		17.370,82
BENS NUMERARIOS	17.370,82	
CAIXA	17.370,82	
TOTAL DO ATIVO		17.370,8208

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importancia supra de ~~R\$17.370,82~~ 17.370,82, bem como suas demonstracoes.

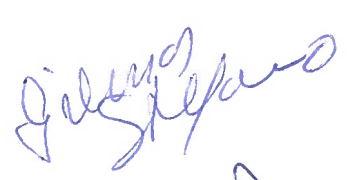
Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diario nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr. em
A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade nao possui Auditoria Independente.


LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PROF. 335/908
CPF: 632252/1934
RG: 4513104-1/PR


GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR
CPF: 529.010.431-91
RG: 6.950.694-1/PR SAPP

Município de Santo Ant. do Suldeste - PR
Confere com o original
27/10/14

Comissão de Licitações





4

E

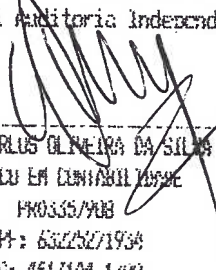
*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

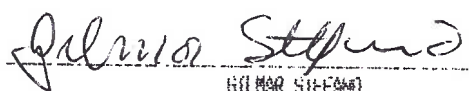
Valores Em: Moeda Corrente	Consolidado	Encerrado em - Dezembro/2012
P A S S I V O		
PASSIVO		Anual
PASSIVO CIRCULANTE		8/9,40
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO		256,40
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS A PAG	256,40	
IMSS S/SEALR./PRO-LABORE E HON.PAOR	77,00	
SIMPLES FEDERAL A RECEBER	179,40	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		623,00
ENCARGOS TRIBUTARIOS/DISTRIBUTIVO	623,00	
PRO-LABORE A PAGAR	623,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		16.791,42
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS		1.791,42
LUCROS OU PREJUÍZOS	1.491,42	
LUCROS ACUMULADOS	1.491,42	
TOTAL DO PASSIVO		17.580,82


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$17.580,82, bem como suas demonstrações.


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 PRO335/908
 CPF: 632252/1938
 RG: 4513104-1/PR


 GILMAR STEFANO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 529.010.411-91
 RG: 6.950.694-1/PR SSPRR

Gilmar Stefano


Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 27/02/14

 Comissão de Licitações

4


E

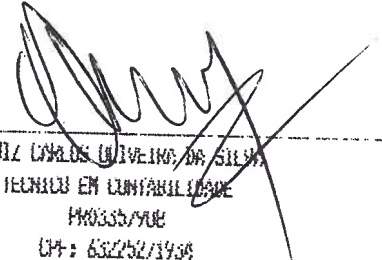
Fechado em - Dezembro/2012

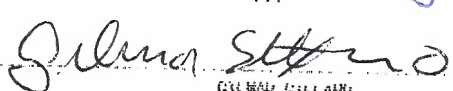
DREFA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (OU PREJUÍZOS) ADJUDICADAS


SALDO INICIAL	
ADJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	0,00
LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	1.491,42
SALDO A DISPOSICAO	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS GERENCIARIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00
* * *	1.491,42

* * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *
 * * *

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conferido com o original
27/10/2014

 Comissão de Licitações


 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 PROFISSIONAL
 CPF: 632252/1938
 RG: 4513104-1/PR


 GILMAR STEFANO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 529.010.411-91
 RG: 6.950.694-1/PR SSP/PR

Gilmar Stefano


4 E

Valores Em: Moeda Corrente

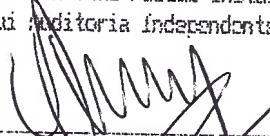
Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		(Anual)	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS			6.490,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.490,00		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	6.490,00		
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS			(389,70)
IMPÓSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(389,70)		
SIMPLES FEDERAL	(389,70)		
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS		(4.609,18)	(4.609,18)
CUSTOS C/ PESSOAL	(2.800,00)		
PROLABORE	(2.800,00)		
CUSTOS C/ APLIC. DE MAT. NA PREST. SERV	(526,70)		
CUMPRAS DE MERC. UTIL. NA PREST. SERV	(526,70)		
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(1.282,78)		
ALUGUEL DE IMÓVEIS	(1.290,00)		
IMPÓSTOS E TAXAS DIVERSAS/MUNICIPAIS	(12,78)		
RESULTADO DE OP. NÃO LUCRATIVAS			
RESULTADOS DE OP. NÃO LUCRATIVAS		(1.491,42)	(1.491,42)
RESULTADO LÍQUIDO AFORADO	(1.491,42)		
RESULTADO LÍQUIDO AFORADO	(1.491,42)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui auditoria independente.


 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 PROFISSIONAL
 CPF: 632252/1934
 RG: 4513104-1/PR


 GILMAR STEFANO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 529.010.411-91
 RG: 6.930.691-1/PR SSP-PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 27/02/14

 Comissão de Licitações





4

LIVRO DIARIO

Firma: GILMAR STEFANO - ME
Insc. Est: ISENTU CNPJ: 16.800.155/0001-42
Folha: 19 Livros: 00001
Periodo: 01 de Outubro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00019 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00019 e serviu para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILMAR STEFANO - ME
RUA FRANCISCO ALVES
TERREO SALA
Bairro: ENIME RIOS
CEP: 85.710-000
CNPJ: 16.800.155/0001-42
Insc. Est: ISENTU
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 2/08/2012
Data Safaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2012

Nr. 181

LUIZ CARLOS WIVESIN DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PROSS/708
CPF: 652252/1954
RG: 4513104-1/PR

Gilmar Stefano
GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR
CPF: 529.010.411-91
RG: 6.950.697-1/PR SPPR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

27.02.14

[Signature]
Comissão de Licitações

Gilmar Stefano

[Signature]

60/6

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, as 11:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GILMAR STEFANO

CNPJ: 16.800.155/0001-42

ENDEREÇO: Rua Francisco Alves, 181 - Entre Rios Santo Antonio do Sudoeste-Pr
FONE/FAX: (46)3563-2277



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.

Pregão Nº: 014/2014 de 11/02/2014

Objeto: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GILMAR STEFANO - ME	16.800.155/0001-42	GILMAR STEFANO	Proprietário	529.010.411-91	60	3 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GILMAR STEFANO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos		HORAS	61,00	62,00	3.782,00
1	2	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tampão, volante de direção e outros)		HORAS	50,00	18,00	900,00
1	3	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas		HORAS	70,00	15,00	1.050,00
1	4	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral		HORAS	50,00	20,00	1.000,00
1	5	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório		HORAS	50,00	16,00	800,00
1	6	Serviços de tapeçaria em geral		HORAS	40,00	40,00	1.600,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	7	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	METRO	200,00	18,00	3.600,00
1	8	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida	HORAS	5,00	100,00	500,00
TOTAL						13.232,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

GILMAR STEFANO - ME
GILMAR STEFANO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 14/2014

407

Objeto: conserto e restauração de estofados

Lote: 1

Fornecedor	560038	GILMAR STEFANO - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.232,00	
1		13.232,00	

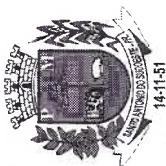
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

EMERALDO WAGNER
Membro

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

GILMAR STEFANO - ME
GILMAR STEFANO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 14/2014

14-11-51
E-01010-001

Página: 1

Data abertura: 27/02/2014 Data julgamento: 27/02/2014 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Serviço de estofamento, conserto e	HORAS	61,00	62,00 *	
002 Serviço de reforma interna de veiculo	HORAS	50,00	18,00 *	
003 Serviços de estofamento, consertos	HORAS	70,00	15,00 *	
004 Serviço de estofamento, consertos e	HORAS	50,00	20,00 *	
005 Serviços de estofamento, conserto e	HORAS	50,00	16,00 *	
006 Serviços de tapeçaria em geral	HORAS	40,00	40,00 *	
007 Tecidos de revestimento para sofás,	METRO	200,00	18,00 *	
008 Serviços de fabricação de sofás e b	HORAS	5,00	100,00 *	
TOTAL DO LOTE			13.232,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			13.232,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por lote
Pregão 14/2014

481

Equipileno

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
560038-3 GILMAR STEFANO - ME	16.800.155/0001-42	Habilitado	13.232,00

Qtde. lotes desertos : 000
Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 560038-3 GILMAR STEFANO - ME		CNPJ: 16.800.155/0001-42		Telefone: 3563 2277		Status: Habilitado	13.232,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	8569 Serviço de estofamento, conserto e restauraçã	HO	61,00	Habilitado		62,00	3.782,00	*
002	9676 Serviço de reforma interna de veiculos	HO	50,00	Habilitado		18,00	900,00	*
003	9677 Serviços de estofamento, consertos e restaura	HO	70,00	Habilitado		15,00	1.050,00	*
004	9678 Serviço de estofamento, consertos e restauraç	HO	50,00	Habilitado		20,00	1.000,00	*
005	9679 Serviços de estofamento, conserto e restauraç	HO	50,00	Habilitado		16,00	800,00	*
006	9680 Serviços de tapeçaria em geral	HO	40,00	Habilitado		40,00	1.600,00	*
007	9681 Tecidos de revestimento para sofás, bancos, p	ME	200,00	Habilitado		18,00	3.600,00	*
008	9682 Serviços de fabricação de sofás e bancos sob	HO	5,00	Habilitado		100,00	500,00	*
VALOR TOTAL :							13.232,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 14/2014

4
18

14-11-51

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
560038-3	16.800.155/0001-42	GILMAR STEFANO - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

E



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GILMAR STEFANO - ME	16.800.155/0001-42

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GILMAR STEFANO - ME, empresa vencedora do lote 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando R\$ 13.232,00 (Treze mil duzentos e trinta e dois reais).

4. Data da Abertura:

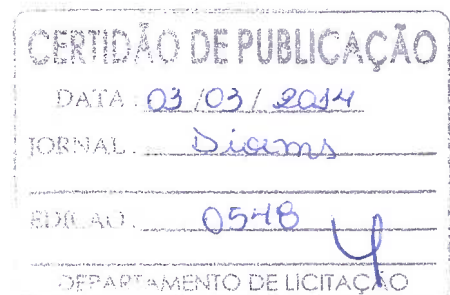
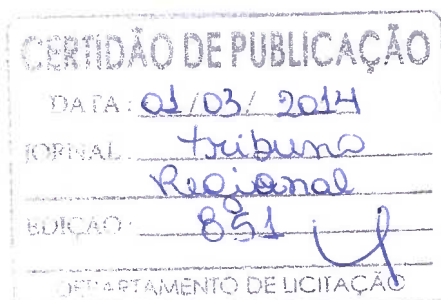
A Licitação Pregão Presencial Nº. 014/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014.

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0548

Página 60 / 072

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GILMAR STEFANO-ME	16.800.155/0001-42

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GILMAR STEFANO-ME, empresa vencedora do lote 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando R\$ 13.232,00 (Treze mil duzentos e trinta e dois reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 014/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA	73.272.528/0001-93
MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME	17.453.147/0001-30
PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA	78.238.300/0001-09
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15

3. Empresa(s) Vencedora(s):

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 8, 9, 11, 12, 15, 21, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 53, 62, 70, 71, 73, 81, 83, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 98, 104, do lote 01, totalizando R\$ 328,50 (Cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME, empresa vencedora dos itens nºs 14, 16, 17, 18, 26, 50, 51, 58, 77, 84, 102, do lote 01, totalizando R\$ 34.882,70 (Trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);

PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 87, 90, 92, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 105, lote 01, totalizando R\$ 67.804,40 (Sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos);

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 33 e 75 do lote 01, totalizando R\$ 25.714,00 (Vinte e cinco mil setecentos e quatorze reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 015/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 de 12/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
VALDIR CARMINATTI JUNKES	04.380.295/0001-20
OGREGON & CIA LTDA	00.773.950/0001-59

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & CIA LTDA, empresa vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais);

VALDIR CARMINATTI JUNKES, empresa vencedora do lote 01, com valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 016/2014 de 12/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014 de 14/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME	17.453.147/0001-30

3. Empresa(s) Vencedora(s):

MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME, empresa vencedora do item nº1 do lote 1, no valor de R\$ 20.130,60 (Vinte mil cento e trinta reais e sessenta centavos)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 018/2014 de 14/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/02/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2033035073



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4
08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

GILMAR STEFANO - ME, empresa vencedora do lote 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando R\$ 13.232,00 (Treze mil duzentos e trinta e dois reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/03/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 854
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/03/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0548
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0548

Página 63 / 072

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

GILMAR STEFANO-ME, empresa vencedora do lote 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando R\$ 13.232,00 (Treze mil duzentos e trinta e dois reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 015/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC. AMERICANSUL LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 8, 9, 11, 12, 15, 21, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 53, 62, 64, 70, 71, 73, 81, 83, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 98, 104, do lote 01, totalizando R\$ 58.628,50 (Cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

MARCELO JOSUE ROEHR-SME, empresa vencedora dos itens nºs 14, 16, 17, 18, 26, 50, 51, 58, 77, 84, 102, do lote 01, totalizando R\$ 34.882,70 (Trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);

PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 87, 90, 92, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 105, lote 01, totalizando R\$ 67.804,40 (Sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos);

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 33 e 75 do lote 01, totalizando R\$ 25.714,00 (Vinte e cinco mil setecentos e quatorze reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 016/2014 de 12/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OGREGON & CIA LTDA, empresa vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais);

VALDIR CARMINATTI JUNKES, empresa vencedora do lote 01, com valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 018/2014 de 14/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

MARCELO JOSUE ROEHR-SME, empresa vencedora do item nº1 do lote 1, no valor de R\$ 20.130,60 (Vinte mil cento e trinta reais e sessenta centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.871, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 954, de 17-10-2006, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: ALEXANDRE BATTISTELLA, RG nº 4.157.672-3-PR; membro titular e LUIZ AMAZONAS LUSTOSA FONSECA, RG nº 1.263.892-2-PR, membro suplente;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: IVETE MARIA LORENZI, RG nº 4.425.010-1-PR, membro titular e Representante da Secretaria Municipal de Educação: IVENE REGINA DA SILVA, RG nº 4.627.576-6-PR, membro suplente;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: JAIMIR SEBASTIÃO ROBERTI, RG nº 3.779.890-8-PR, membro titular e VALDIR MARTINS, RG nº 1.742.219-7-PR, membro suplente;

Titular do órgão municipal de Planejamento e Gestão do Plano Diretor: OSNI ILKIU DIAS, RG nº 3.697.192-4-PR, membro titular e DAIANA LORENZETT, RG nº 9.474.588-8-PR, membro suplente;

II- Representante do Poder Público, indicado pelo Poder Legislativo, dentre seus pares: MARCELO TONIAL, RG nº 5.978.077-8-PR, membro titular e TACIANE APARECIDA MANGONI, RG nº 7.818.030-7-PR, membro suplente;

III- Representantes da Sociedade Civil, membros de entidades, representantes dos seguintes segmentos:

Representante da Associação Comercial e Empresarial de São João: ODI JOSÉ MANFROI, RG nº 12/R 2658611-SC, membro titular e ALMIRO LORINI ALVES, RG nº 6.070.101-6-PR, membro suplente;

Representante das Cooperativas: NELSON CANAN, RG nº 1.499.218-9-PR; membro titular e IVETE SILVA HACK, RG nº 4.176.322-1-PR, membro suplente;

Representante das instituições financeiras e de crédito: CLÁUDIO ANDRÉ FRANCISCON, RG nº 7.545.429-5-PR, membro titular e JAIR MINOSSO, RG nº 4.171.099-3-PR-PR, membro suplente;

Representante dos sindicatos e associações de agricultores: ARCENY BOCALON RG nº 4.543.563-6-PR, membro titular e ANDERSON VERLINDO, RG nº 8.553.924-8-PR, membro suplente;

Representante de conselhos, associações sem fins lucrativos: JOÃO CARLOS RAMOS, RG nº 3.486.381-0-PR, membro titular e EUSÉBIO CARANHATO, RG nº 3.476.391-7-PR, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 28 de fevereiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.515, de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal, Roberto Tartari, RG nº 7.528.017-3-PR, investido no cargo de motorista, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de São João-PR, diárias na sequência discriminadas:

Data início: 03/03/2014

Data fim: 07/03/2014

Nº de diárias: 04

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 120,00

Município Destino/UF: Pato Branco/PR.

Código do IBGE do Município destino: Pato Branco: 4118501.

Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Transporte de paciente para Pato Branco.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de fevereiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAIMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2033035073

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 63



4
088

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 27/02/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 014/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
GILMAR STEFANO - ME, empresa vencedora do lote 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando R\$ 13.232,00 (Treze mil duzentos e trinta e dois reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0
2014	760	05.005.26.782.26012-086	0
2014	900	06.001.12.361.12012-031	103
2014	950	06.001.12.361.12012-032	104
2014	1000	06.001.12.367.12012-032	104
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 27/02/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



4
0189

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 51/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILMAR STEFANO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GILMAR STEFANO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.800.155/0001-42, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8569	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos		HORAS	61,00	62,00	3.782,00
1	2	9676	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tampão, volante de direção e outros)		HORAS	50,00	18,00	900,00
1	3	9677	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas		HORAS	70,00	15,00	1.050,00
1	4	9678	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral		HORAS	50,00	20,00	1.000,00
1	5	9679	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório		HORAS	50,00	16,00	800,00
1	6	9680	Serviços de tapeçaria em geral		HORAS	40,00	40,00	1.600,00
1	7	9681	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes		METRO	200,00	18,00	3.600,00
1	8	9682	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida		HORAS	5,00	100,00	500,00
TOTAL								13.232,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



4
08

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 13.232,00 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
390	04.011.04.122.04032-007	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.



4
09

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



403

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de fevereiro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


GILMAR STEFANO - ME
CNPJ Nº 16.800.155/0001-42
GILMAR STEFANO
CPF Nº 529.010.411-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

094

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME

CNPJ Nº 16.800.155/0001-42

Representante: GILMAR STEFANO

CPF nº 529.010.411-91

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida..

VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/03/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	851
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/03/2014
JORNAL:	Diário
EDIÇÃO:	0548
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0548

Página 61 / 072

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 04.379.027/0001-98

Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF nº 029.283.949-90

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações

VALOR TOTAL: R\$ 794.317,34 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: LOTE 01 240 Dias-LOTE 02 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

Representante: IRES PITT

CPF nº 284.071.729-87

OBJETO: Aquisição de pedra brita graduada e pedra rachão miúdo.

VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA AXJ-8145 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.276,16 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 26/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: M.J. DA SILVA SOM ME

CNPJ Nº 15.071.762/0001-56

Representante: MARCIO JOSE DA SILVA

CPF nº 018.431.989-75

OBJETO: Contratação de empresa de sonorização e iluminação com banda especializada em eventos para realização da 9ª edição do Carnaval de Rua no município dia 28 de fevereiro de 2014..

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 77.408.086/0001-10

Representante: ILARIO ORTEGA

CPF nº 185.563.029-04

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso.

VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL

CPF nº 029.283.949-90

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso.

VALOR TOTAL: R\$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI

CNPJ Nº 15.241.857/0001-70

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de

colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

VALOR TOTAL: R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA

CNPJ Nº 10.792.103/0001-95

Representante: ALDINEI DA ROSA

CPF nº 842.498.039-53

OBJETO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 42.540,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GILMAR STEFANO-ME

CNPJ Nº 16.800.155/0001-42

Representante: GILMAR STEFANO

CPF nº 529.010.411-91

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida..

VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL